



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA JOSÉ LEANDRO
PASCHOAL - ME, REFERENTE AO CONVITE
Nº 09/2022, PROCESSO Nº 33/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JOSE LEANDRO PASCHOAL - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.831.918/0001-94, com sede a Rua São João, nº 145, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **JOSE LEANDRO PASCHOAL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 24.503.914-4 e CPF nº 260.187.868-18, residente e domiciliado à Rua São João, nº 145, Bairro Centro, na cidade de Marapoama/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 35/2022, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PERIFÉRICOS GARANTINDO O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA GESTOR DA PREFEITURA”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 35.482,81** (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 35/2022, firmado em 01/08/2022, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 30 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)
JOSE LEANDRO PASCHOAL - ME
JOSE LEANDRO PASCHOAL
Proprietário

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: